



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 005/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0029.548634/2021-63/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 59 de 06 de junho de 2022**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **DECLASSIFICAR** a empresa **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** por apresentar os itens 11.5.18. (FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2”, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015) e 13.7 (FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2”, FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015) com preços unitários superiores ao estabelecido pela Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública, contrariando o disposto na alínea h. do item 20.2.1 do Edital. Decidiu ainda **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA - EPP	2.376.442,31	1º
CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA	2.438.959,77	2º
JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - EPP	2.531.204,27	3º

Todas com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que

seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Após decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2022.

NADIANE DA COSTA LAIA

Presidente Substituta da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nadiane da Costa Laia, Presidente**, em 07/06/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029438922** e o código CRC **BFEAFB17**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0043.067936/2022-38

SEI nº 0029438922